

Informação sobre a utilização dos Parques de Estacionamento de Acesso Condicionado da

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

1. Geral

Existe um sistema informático de registo e controlo de utilização dos cartões de acesso aos parques de estacionamento com sistema "anti pass-back".

O sistema "anti pass-back" apenas permite uma nova entrada se existir o correspondente registo de saída da entrada anterior.

Cada cartão dá acesso a qualquer um dos parques de estacionamento existentes. Para mais pormenores consultar o Regulamento de Utilização dos parques de estacionamento

O cartão de acesso actua por proximidade.

A viatura deve ser imobilizada em frente à cancela do parque a utilizar de forma que esticando o braço consiga chegar ao leitor. Aproxime o cartão a pelo menos 5 cm do leitor. Após a leitura, a cancela abre.

Em caso de dificuldade pode utilizar o intercomunicador aí existente para falar com a recepção, bastando para tal que prima o botão e aguarde a resposta da recepção.

O desrespeito das regras contidas nesta informação pode implicar a retirada do acesso ao parque de estacionamento bem como o reboque da viatura.

2. Utentes

Ao utilizar o parque de estacionamento cada utente deve:

- Respeitar as regras de trânsito e segurança no interior do parque;
- Ocupar apenas um lugar de estacionamento;
- Não estacionar em locais não identificados como tal.

3. Fornecedores do BAR/CANTINA

O cartão atribuído para os fornecedores apenas permite a permanência dentro do parque de estacionamento por um período máximo de 30 minutos. **A paragem dos veículos deve ser feita junto do respectivo edifício, não podendo ocupar qualquer lugar de estacionamento.**

4. Utentes exteriores à ESEVC

Os cartões atribuídos aos encarregados de educação dos alunos com dificuldades de locomoção que não são funcionários ou alunos da ESEVC apenas permite a permanência dentro do parque de estacionamento por um período máximo de 30 minutos. **A paragem dos veículos deve ser feita junto à respectiva rampa de acesso, não podendo ocupar qualquer lugar de estacionamento.**

Parques de Estacionamento com Acesso Condicionado por Cartão

Regulamento de Utilização

1. Parques Existentes

P1 – localizado paralelo ao Edifício Central da escola – 120 lugares;

P2 – paralelo à Avenida da Cap. Gaspar de Castro, localizado na frente da escola; entrada da escola à direita – 80 lugares.

2. Utilizadores

- Os parques existentes apenas podem ser utilizados por pessoas vinculadas à ESEVC (Escola Superior de Educação de Viana do Castelo) ou aos SAS (Serviços de Acção Social);
- Pelo facto dos Serviços da ESEVC apenas poderem validar directamente a existência de vínculos dos funcionários (docentes e não docentes) e alunos, recorrendo-se para o efeito à base de dados de funcionários (gerida pelos “Recursos Humanos”) e à base de dados de alunos (gerida pelos “Serviços Académicos”), há a necessidade dos restantes utilizadores apresentarem documentos comprovativos do seu vínculo (à ESEVC ou SAS);
- Para efeitos de satisfação do disposto no ponto anterior, estarão disponíveis formulários nos Serviços da ESEVC que, depois de preenchidos pelos interessados, deverão ser entregues na Secretária do CD da ESEVC, por forma a que possa ser atribuída a renovação / solicitação de novos cartões.

3. Direito de Acesso aos Parques de Estacionamento

- O acesso apenas é permitido aos titulares de um cartão que se encontre activo;
- Por cada cartão apenas é permitido o acesso ao parque de uma única viatura;
- O utente pode utilizar qualquer dos parques existentes;
- O direito de acesso aos parques de estacionamento só pode ser exercido desde que haja lugar vago;
- O direito de acesso pode ser retirado se o utente não respeitar as regras de trânsito e de segurança ou sempre que cesse o vínculo com a ESE ou SAS.

4. Responsabilidade

- A ESEVC declina qualquer responsabilidade por danos ou furtos causados nas viaturas estacionadas dentro dos parques.

5. Renovação de Cartões

- A utilização de cartões atribuídos anteriormente está dependente da sua renovação nos períodos estipulados para o efeito e devidamente publicitados;
- A modalidade de renovação é semestral ou anual;

6. Atribuição de Cartões a Novos Utentes

- No início de cada ano lectivo, após ter decorrido o período de renovação de cartões atribuídos anteriormente, decorrerá um período de solicitação de atribuição de cartões a novos utentes;
- No prazo de 10 dias úteis, após o fecho das inscrições para atribuição de novos cartões, a ESEVC notificará os interessados que virem atendida a sua pretensão de atribuição de um cartão;
- A não recepção de qualquer comunicação dentro do prazo referido (ver ponto anterior) deverá ser considerada como impossibilidade de atendimento da pretensão do interessado.

7. Custos

- O custo de emissão do cartão de acesso é de 5 Euros (pagamento único e sem devolução), seja qual for o período de tempo que o utente venha a utilizar;
- O custo de emissão de um novo cartão (devido a extravio ou deterioração, por exemplo) é de 10 Euros;
- O valor aplicável para acesso aos parques é de: 7,5 Euros por Semestre ou 15 Euros por ano lectivo, independentemente de ter sido ou não utilizado.
- O montante anteriormente referido é actualizado anualmente pelo Conselho Directivo da ESEVC.

8. Pagamentos

- Na semana seguinte ao término do período de renovação, deverá ser efectuado o respectivo pagamento. Estes prazos serão devidamente publicitados;
- Os novos utentes que virem satisfeita a sua pretensão (atribuição de cartão de acesso) têm 5 dias úteis, após a comunicação da decisão pela ESEVC, para proceder ao levantamento do cartão e ao respectivo pagamento;
- Todos os pagamentos, com excepção dos referidos no ponto anterior, serão efectuados directamente na Secretária do Conselho Directivo;
- Por todos os pagamentos recebidos será emitido um recibo..

Actualizado em Dezembro.2007